

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 681, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santa Maria da Vitória, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/54696,

**DECIDE**

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santa Maria da Vitória, no período de 11 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2023.

Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 682, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Ribeira do Pombal, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/53770,

**DECIDE**

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Ribeira do Pombal, no dia 16 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis do período de 17 a 26 de outubro de 2023, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 16 de outubro do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2023.

Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 683, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 07, de 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/53770,

**DECIDE**

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 07, de 06 de janeiro de 2023, referente a Comarca de RIBEIRA DO POMBAL, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estarão suspensos, conforme a seguir relacionado:

**ANEXO**

<b>COMARCA</b>	<b>FERIADOS MUNICIPAIS</b>
RIBEIRA DO POMBAL	24 de junho // 19 de setembro // 15 de outubro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2023.

Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente